



GABINETE DO VEREADOR NERY ALVES RIBEIRO
(NERY DO TANGARÁ)

REQUERIMENTO Nº 57, de 12 de Março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,(as).

APROVADO em 1ª discussão
por Unanimidade

Sala das Sessões, 24/03/26
[Assinatura]

Presidente da Câmara

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, desta Casa Legislativa, após aprovação do soberano Plenário, **REQUER** que:

Considerando que este mandato foi procurado por pais e responsáveis de alunos do 2º período da Educação Infantil, os quais manifestaram indignação e preocupação diante da informação de que não será realizada formatura para as crianças matriculadas na Escola Vereador Weld de Souza Maia;

Considerando que, conforme relatos da comunidade escolar, a formatura estaria sendo substituída por um passeio, sem que tenha havido consulta prévia às famílias;

Considerando que a formatura na Educação Infantil representa um marco simbólico, pedagógico e afetivo para as crianças e seus familiares;

Considerando os princípios da legalidade, publicidade, transparência e participação social que regem a Administração Pública;

REQUEIRA-SE que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, para que preste, os seguintes esclarecimentos:

1. O motivo da não realização da formatura dos alunos do 2º período da Educação Infantil na Escola Vereador Weld de Souza Maia;

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000

Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara

WhatsApp do Gabinete:(31) 99352-4811

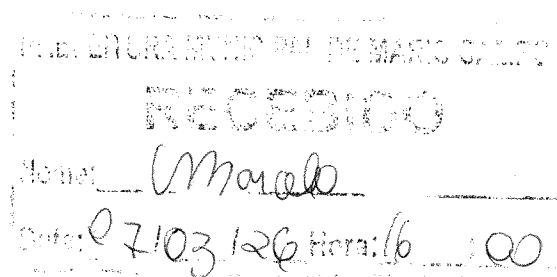
E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br




2. Se a decisão partiu da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação, indicando o respectivo ato normativo, orientação técnica ou decisão administrativa que a fundamentou;
3. Se a substituição da formatura por passeio possui caráter obrigatório ou facultativo, bem como os critérios adotados;
4. Se a medida se aplica exclusivamente à referida unidade escolar ou a toda a rede municipal de ensino;
5. Em caso de aplicação em toda a rede, informar quais escolas não realizarão formatura para o 2º período da Educação Infantil;
6. Se houve consulta prévia aos pais ou responsáveis acerca da substituição da formatura por passeio, apresentando, se houver, os registros correspondentes;
7. Se existe possibilidade de revisão da decisão, considerando as manifestações apresentadas pelas famílias.

Requer-se, ainda, que a resposta seja encaminhada por escrito, em meio físico, a este mandato, para fins de conhecimento, fiscalização e adoção das providências cabíveis.

Nestes termos,
Pede deferimento.




Nery Alves Ribeiro (Nery do Tangará)
Vereador- Vice Presidente

Avenida Petrina Augusta de Jesus, 100 - São Tarcísio – CEP: 32.470-000
Contato: (31) 3577-2662

Instagram: @vereador-nerly-do-tangara
WhatsApp do Gabinete:(31) 99352-4811

E-mail: Ver.nerlydotangara@mariocampos.mg.leg.br